



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 18/2024

Processo nº 23422.017545/2023-94

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
(UNILA) E A.P. DUARTE & CIA LTDA.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no *DOU* nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº ****193****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **A.P. DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.237/0001-30, sediada na Rodovia BR 472, nº 4410 - km 158, Bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.790.850, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Tiago Rodrigo Duarte**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.017545/2023-45 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem emitir o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023 por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.2 O reajuste dos preços do contrato pelo IPCA acumulado no período de 06/2023 a 06/2024 pelo índice de 4,144200%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 1.090.529,01 (um milhão, noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme tabela descritiva abaixo:

GRUPO 1 - ÔNIBUS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 7,24	R\$ 108.570,33
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	20.000	R\$ 7,26	R\$ 145.177,01
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 7,57	R\$ 75.712,83
4	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo ônibus (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	15	R\$ 820,27	R\$ 12.304,06
5	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo ônibus (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	15	R\$ 1.048,70	R\$ 15.730,51
6	Diária em viagem de veículo tipo ônibus .	diária	50	R\$ 669,71	R\$ 33.485,48
TOTAL GRUPO 1 - ÔNIBUS					R\$ 390.980,24
GRUPO 2 - MICRO-ÔNIBUS / VAN / EXECUTIVO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.236,79



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 6,12	R\$ 91.855,18
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 6,95	R\$ 69.464,18
4	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo micro-ônibus (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 768,36	R\$ 15.367,10
5	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo micro-ônibus (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 1.297,90	R\$ 25.967,94
6	Diária em viagem de veículo tipo micro-ônibus .	diária	50	R\$ 467,24	R\$ 23.362,15
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo van , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 5,39	R\$ 53.946,70
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo van , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	15.000	R\$ 4,98	R\$ 74.671,39
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo van , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 5,92	R\$ 59.153,91
10	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo van (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 716,44	R\$ 14.328,78
11	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo van (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 1.329,05	R\$ 26.580,93
12	Diária em viagem de veículo tipo van .	diária	40	R\$ 451,66	R\$ 18.066,52
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais , em veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar a saída da	km rodado	10.000	R\$ 4,67	R\$ 46.656,60



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

	UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.				
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais , em veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	10.000	R\$ 4,51	R\$ 45.094,44
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais , nos países da América do Sul, em veículo tipo executivo , por km/rodado, a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	km rodado	5.000	R\$ 5,71	R\$ 28.535,51
16	Fretamento por meia diária (seis horas) , veículo tipo executivo (até 100 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 571,07	R\$ 11.421,49
17	Fretamento por diária (doze horas) , veículo tipo executivo (até 200 km livre local ou viagem) .	diária	20	R\$ 986,40	R\$ 19.728,04
18	Diária em viagem de veículo tipo executivo .	diária	40	R\$ 353,03	R\$ 14.121,12
TOTAL GRUPO 2 - MICRO-ÔNIBUS / VAN / EXECUTIVO					R\$ 699.548,78
TOTAL GRUPO 1 + GRUPO 2					R\$ 1.090.529,01

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 339033

Plano Interno: MC001G01ADN

Nota de Empenho: 2024NE212

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 54.526,45 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 21/2023.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.



Documento assinado digitalmente
DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 29/08/2024 13:34:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da contratante

**TIAGO
RODRIGO
DUARTE:96956
810000** Assinado de forma
digital por TIAGO
RODRIGO
DUARTE:96956810000
Dados: 2024.08.20
14:12:08 -03'00'
Representantes do contratado



Documento assinado digitalmente
VANESSA SILVA DE SOUZA
Data: 20/08/2024 14:24:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 01



Testemunha 02